



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.714

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Janeiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 1.300 João Pessoa, 21 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.431, de 12 de dezembro de 2007,

**RESOLVE** nomear **TALITA TELLES PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.301 João Pessoa, 21 de janeiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**RESOLVE** nomear **JOSÉ ALVES PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 0541 João Pessoa, 17 de Janeiro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 0014906-2/07-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SALES**, Agente Adm. Auxiliar, matrícula nº 135.261-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Inácio Gondim, para a escola Estadual do Ensino fundamental e Médio Prefeito Francisco Apolinário da Silva, ambas na cidade de Areial. UPG: 030 UTB: 20043

NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

### Saúde

PORTARIA Nº 004 /08 João Pessoa, 16 de janeiro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital Distrital Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes- Sousa, os servidores: **GEORGE STENIO COURA**, matrícula nº 903.277-1, (Pregoeiro), **MARIA DORIVAN RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 73.293-1, (Equipe de Apoio), e **JOSIVAN DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 902.712-2. Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 005 /08. João Pessoa, 17 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** constituir uma comissão composta pelos servidores: **HÉLIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 134.367-0, (Presidente), **REGINA EMILIA ROCHA**, matrícula nº 69.882-2, (Membro), e **SERGIO ROBERTO IZIDORO GOMES**, matrícula nº 997.501-2, (Membro), a fim de procederem o Balançamento de valores existentes na Tesouraria e Almoxarifado Geral/SES.

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

## Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo nº 003/08-DS.

**RESOLVE:**

1 – Constituir Comissão de Licitação composta pelos Engenheiros **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA**, matrícula 3635-8 Presidente e como Membros **KADJA LEAL DE SANTANA**, matrícula 5467-4, e **SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA**, matrícula

3688-9 e como Suplentes **ANTÔNIO CÂNDIDO SOARES GOMES**, matrícula 2201-2, **ELIÉZIO RAMOS DE AQUINO** matrícula 5119-5 e **RUBÊNIA MARIA SOARES LINS**, matrícula 3618-8.  
2 – Determinar que o presente Ato vigore no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008.

Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR  
Diretor Superintendente

## Polícia Militar

PORTARIA nº 007 GCG/2008-CG

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2008.

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os Militares Estaduais abaixo referenciados para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, para fins de procedimentos licitatórios, na forma que se segue:

I - Ten Cel QOPM Mat. 510.711-3, **JONAS SIMÕES DE ARAÚJO** – Presidente;

II – Cap QOPM Mat. 515.054-0, **JOÃO SÉRGIO DA SILVA** – Membro;

III - 2º Ten QOAPM Mat. 510.414-9, **DJALMA ARAÚJO DA SILVA** – Membro;

IV – Cap QOPM Mat. 519305-2 **LAMARK VICTOR DONATO** – Suplente;

V - Ten QOPM Mat. 520068 -1 **CLECITONI FRANCISCO DE ALBUQUERQUE**

**SILVA** – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até com 31 de dezembro de 2008;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ GOMES DE LIMA IRMÃO – Cel PM  
Comandante-Geral

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 044

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 41.682/1986/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02349/87.

**RESOLVE**, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 22/03/1987, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRALIS** ao servidor **JOSÉ SOARES DE MEDEIROS**, Advogado de Ofício, Nível VII, matrícula nº 72.764-4, lotado na Procuradoria de Assistência Judiciária, conforme o disposto no **Artigo 40, inciso III, alínea “d”, da Constituição em sua redação original**, com as vantagens do artigo 154, da LC nº 39/85.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2008.

SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Receita

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 001/2008

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, e tendo em vista o dossiê em que é dado conhecimento à autoridade fazendária de procedimento que pode ser caracterizado como descumprimento de deveres e obrigações estatutárias e ainda consoante parecer da Assessoria Jurídica,

**RESOLVE instaurar** Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **PAULO ROBERTO LIRA DE ARAÚJO**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 060.355-4, consistido a denúncia na circunstância de ter o referido servidor recebido vantagem indevida, em razão de suas funções, para deixar de cobrar tributo (ICMS), bem como dar suporte às operações de descarregamento de mercadorias e, ainda, apor seu visto em notas fiscais inidôneas, praticar e omitir atos de ofício, infringindo dever funcional, que lhe compelia fiscalizar as mercadorias em trânsito: auxiliar pessoas que detinham autorização para acessar o sistema de dados do Fisco, inserindo informações falsas à guisa de receber vantagem indevida, uma vez que providenciava baixas dos termos de responsabilidade de notas fiscais em trânsito, sem que as mercadorias constantes nos termos saíssem do Estado da Paraíba, no desvio do trajeto de veículos automotores que transportavam álcool hidratado, sonegando desta forma, os tributos decorrentes de sua comercialização, fatos estes constantes do Inquérito Policial nº 2002003009888, instaurado em 20/fev/2003, e da denúncia do Ministério Público – 6ª Promotoria Criminal da Comarca da Capital., apresentada em 5 de março de 2003, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento dos deveres e proibições impostos no art. 106, I, II, III, VI, IX e 107, III, IV, IX,

XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado da Paraíba, denúncias que, se comprovadas sujeitam-se à pena de demissão prevista no art. 120, XIII da LC supracitada, mandando para tanto, que o secretário da comissão proceda as autuações dos seguintes documentos: Portaria nº 009/GSER, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2008, 276/GSER, 002/CPI. Também determinou que fosse procedida a citação do indiciado, dando-lhe ciência de todas as acusações que pesam sobre ele, inclusive com a entrega de cópia da portaria contendo as acusações e a tipificação do crime a ele atribuído, e intimadas todas as pessoas que tomaram conhecimento do feito.

  
SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA  
Presidente

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI  
REFERENTE A DEZEMBRO/07

NOME DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,120806	42.312,67	103,84	200,37	42.616,88
AGUIAR	0,108620	38.044,49	-	180,15	38.224,64
ALAGOA GRANDE	0,241325	84.524,82	1.724,69	400,27	86.649,78
ALAGOA NOVA	0,183291	64.198,24	1.041,87	304,01	65.544,12
ALAGOINHA	0,135524	47.467,70	1.021,52	224,78	48.714,00
ALCANTIL	0,134884	47.243,54	1.245,48	223,72	48.712,74
ALGODO DO JANDAIRA	0,094926	33.248,12	-	157,44	33.405,56
ALHANDRA	1,832801	641.944,18	1.780,56	3.040,00	646.764,74
AMPARO	0,096792	33.901,70	99,52	160,54	34.161,76
APARECIDA	0,112568	39.427,29	185,76	186,70	39.799,75
ARACAGI	0,145337	50.904,73	1.161,19	241,05	52.306,97
ARARA	0,132997	46.582,61	792,04	220,59	47.595,24
ARARUNA	0,168392	58.979,81	1.359,94	279,29	60.619,04
AREIA	0,207932	72.828,82	687,71	344,88	73.861,41
AREIA DE BARAUNAS	0,093498	32.747,96	151,11	155,07	33.054,14
AREIAL	0,110211	38.601,74	426,23	182,79	39.210,76
AROEIRAS	0,151076	52.914,83	281,25	250,58	53.446,66
ASSUNCAO	0,100200	35.095,36	228,84	166,19	35.490,39
BAIA DA TRAIÇAO	0,131289	45.984,38	742,71	217,76	46.944,85
BANANEIRAS	0,171651	60.121,29	973,92	284,70	61.379,91
BARAUNAS	0,105474	36.942,59	293,24	174,93	37.410,76
BARRA DE SANTA ROSA	0,143022	50.093,89	100,93	237,22	50.432,04
BARRA DE SANTANA	0,108957	38.162,52	191,17	180,71	38.534,40
BARRA DE SAO MIGUEL	0,105367	36.905,12	315,12	174,76	37.395,00
BAYEUX	1,793851	628.301,82	18.046,54	2.975,40	649.323,76
BELEM	0,224097	78.490,66	1.867,12	371,69	80.729,47
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,109667	38.411,20	431,18	181,89	39.024,27
BERNARDINO BATISTA	0,094999	33.273,69	-	157,56	33.431,25
BOA VENTURA	0,111286	38.978,26	253,08	184,57	39.415,91
BOA VISTA	0,732896	256.699,07	403,29	1.215,62	258.317,98
BOM JESUS	0,096227	33.703,80	52,13	159,60	33.915,53
BOM SUCESSO	0,107250	37.564,64	70,83	177,88	37.813,35
BONITO DE SANTA FE	0,128143	44.882,48	426,71	212,53	45.521,72
BOQUEIRO	0,203065	71.124,14	1.359,97	336,80	72.820,91
BORBOREMA	0,103095	36.109,34	17,52	170,99	36.297,85
BREJO DO CRUZ	0,143497	50.260,26	1.264,19	238,01	51.762,46
BREJO DOS SANTOS	0,111987	39.223,79	174,77	185,73	39.584,29
CAAPORA	2,663833	933.015,69	1.191,56	4.418,41	938.625,66
CABACEIRAS	0,108635	38.049,74	354,64	180,18	38.584,56
CABELO	10,169733	3.561.980,20	23.580,66	16.868,21	3.602.429,07
CACHEIRA DOS INDIOS	0,141086	49.415,80	190,36	234,00	49.840,16
CACIMBA DE AREIA	0,098207	34.397,30	-	162,89	34.560,19
CACIMBA DE DENTRO	0,153483	53.757,89	303,71	254,57	54.316,17
CACIMBAS	0,104209	36.499,52	200,14	172,84	36.872,50
CAICARA	0,120906	42.347,70	144,59	200,54	42.692,83
CAJAZEIRAS	0,863294	302.371,37	24.205,43	1.431,91	328.008,71
CAJAZEIRINHAS	0,096907	33.941,97	-	160,73	34.102,70
CALDAS BRANDAO	0,114373	40.059,49	372,82	189,70	40.622,01
CAMALAU	0,108401	37.967,78	373,20	179,79	38.520,77
CAMPINA GRANDE	12,504628	4.379.784,34	151.175,60	20.741,02	4.551.700,96
CAMPO DE SANTANA	0,131929	46.208,54	226,64	218,82	46.654,00
CAPIM	0,152826	53.527,78	294,20	253,47	54.075,45
CARAUBAS	0,101910	35.694,29	-	169,02	35.863,31
CARRAPATEIRA	0,094877	33.230,96	-	157,36	33.388,32
CASSERENGUE	0,112062	39.250,06	-	185,86	39.435,92
CATINGUEIRA	0,103622	36.293,92	198,96	171,86	36.664,74
CATOLE DO ROCHA	0,342236	119.869,21	3.737,14	567,65	124.174,00
CATURITE	0,155292	54.391,50	699,22	257,57	55.348,29
CONCEICAO	0,175928	61.619,32	2.287,55	291,80	64.198,67
CONDADO	0,114540	40.117,99	338,53	189,98	40.646,50
CONDE	1,267715	444.021,07	3.214,69	2.102,71	449.338,47
CONGO	0,108449	37.984,60	-	179,87	38.164,47
COREMAS	0,157254	55.078,70	1.046,29	260,82	56.385,81
COXIXOLA	0,096139	33.672,98	6,54	159,46	33.838,98
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,165006	57.793,86	993,28	273,68	59.060,82
CUBATI	0,117548	41.171,55	233,66	194,96	41.600,17
CUITE	0,218044	76.370,58	569,86	361,65	77.302,09
CUITE DE MAMANGUAPE	0,103904	36.392,69	352,97	172,33	36.917,99
CUITEGI	0,118902	41.645,79	335,84	197,21	42.178,84
CURRAL DE CIMA	0,103262	36.167,83	-	171,26	36.339,09
CURRAL VELHO	0,095570	33.473,69	-	158,51	33.632,20

DAMIAO	0,100072	35.050,53	-	165,97	35.216,50
DESTERRO	0,118081	41.358,23	510,42	195,84	42.064,49
DIAMANTE	0,125274	43.877,60	63,62	207,78	44.149,00
DONA INES	0,120000	42.030,37	111,00	199,03	42.340,40
DUAS ESTRADAS	0,114153	39.982,44	273,65	189,33	40.445,42
EMAS	0,098631	34.545,81	-	163,59	34.709,40
ESPERANCA	0,517728	181.335,82	4.288,21	858,73	186.482,76
FAGUNDES	0,120902	42.346,30	1.630,46	200,52	44.177,28
FREI MARTINHO	0,100654	35.254,37	67,27	166,94	35.488,58
GADO BRAVO	0,105612	36.990,93	86,46	175,16	37.252,55
GUARABIRA	0,893239	312.859,70	18.310,47	1.481,58	332.651,75
GURINHEM	0,144379	50.569,19	390,28	239,47	51.198,94
GURJAO	0,102386	35.861,01	8,30	169,81	36.039,12
IBIARA	0,113376	39.710,29	335,21	188,04	40.233,54
IGARACY	0,110414	38.672,84	150,58	183,13	39.006,55
IMACULADA	0,118658	41.560,33	-	196,80	41.757,13
INGA	0,196365	68.777,44	953,63	325,70	70.056,77
ITABAIANA	0,264412	92.611,11	5.544,09	438,56	98.593,76
ITAPORANGA	0,269035	94.230,33	4.249,58	446,23	98.926,14
ITAPOROCA	0,181527	63.580,39	1.300,37	301,08	65.181,84
ITATUBA	0,161138	56.439,08	553,82	267,27	57.260,17
JACARAU	0,146430	51.287,56	1.633,75	242,87	53.164,18
JERICÓ	0,118801	41.610,41	-	197,04	41.807,45
JOAO PESSOA	28,483205	9.976.329,99	397.897,12	47.244,18	10.421.471,29
JUAREZ TAVORA	0,114481	40.097,32	340,53	189,88	40.627,73
JUAZEIRINHO	0,198023	69.358,16	207,00	328,44	69.893,60
JUNCO DO SERIDO	0,149531	52.373,69	353,84	248,01	52.975,54
JURIPIRANGA	0,179689	62.936,62	389,74	298,03	63.624,39
JURU	0,121125	42.424,40	486,95	200,89	43.112,24
LAGOA	0,106418	37.273,23	168,52	176,50	37.618,25
LAGOA DE DENTRO	0,112264	39.320,81	171,60	186,19	39.678,60
LAGOA SECA	0,187599	65.707,13	2.386,02	311,15	68.404,30
LASTRO	0,096826	33.913,60	353,14	160,59	34.427,33
LIVRAMENTO	0,110876	38.834,66	272,29	183,90	39.290,85
LOGRADOURO	0,112591	39.435,34	-	186,74	39.622,08
LUCENA	0,295128	103.369,49	597,17	489,51	104.456,17
MAE D AGUA	0,099677	34.912,18	121,43	165,32	35.198,93
MALTA	0,112743	39.488,58	182,91	187,00	39.858,49
MAMANGUAPE	0,830803	290.991,30	11.266,43	1.378,02	303.635,75
MANAIRA	0,116564	40.826,90	603,29	193,33	41.623,52
MARCAÇAO	0,138993	48.682,72	17,52	230,54	48.930,78
MARI	0,227114	79.547,38	195,58	376,70	80.119,66
MARIZOPOLIS	0,115226	40.358,26	868,79	191,11	41.418,16
MASSARANDUBA	0,124743	43.691,62	754,08	206,90	44.652,60
MATARACA	1,063131	372.364,90	483,99	1.763,38	374.612,27
MATINHAS	0,097754	34.238,64	219,47	162,13	34.620,24
MATO GROSSO	0,095868	33.578,06	-	159,00	33.737,06
MATUREIA	0,110658	38.758,30	356,39	183,54	39.298,23
MOGEIRO	0,167854	58.791,38	497,09	278,40	59.566,87
MONTADAS	0,106235	37.209,13	582,92	176,20	37.968,25
MONTE HOREBE	0,102419	35.872,57	784,78	169,87	36.827,22
MONTEIRO	0,312622	109.496,82	4.112,28	518,53	114.127,63
MULUNGU	0,120974	42.371,51	758,14	200,65	43.330,30
NATUBA	0,115558	40.474,54	-	191,66	40.666,20
NAZAREZINHO	0,111231	38.959,00	72,43	184,48	39.215,91
NOVA FLORESTA	0,137674	48.220,74	266,10	228,34	48.715,18
NOVA OLINDA	0,109018	38.183,89	144,65	180,81	38.509,35
NOVA PALMEIRA	0,103713	36.325,80	-	172,02	36.497,82
OLHO D AGUA	0,108903	38.143,61	224,53	180,62	38.548,76
OLIVEDOS	0,100329	35.140,54	314,92	166,40	35.621,86
OURO VELHO	0,106866	37.430,14	-	177,24	37.607,38
PARARI	0,093511	32.752,51	-	155,10	32.907,61
PASSAGEM	0,108917	38.148,51	187,76	180,65	38.516,92
PATOS	1,463043	512.435,30	35.721,70	2.426,69	550.583,69
PAULISTA	0,159148	55.742,08	1.168,96	263,97	57.175,01
PEDRA BRANCA	0,100920	35.347,54	221,13	167,39	35.736,06
PEDRA LAVRADA	0,160967	56.379,19	386,52	266,99	57.032,70
PEDRAS DE FOGO	0,910489	318.901,57	5.006,29	1.510,19	325.418,05
PEDRO REGIS	0,100013	35.029,86	56,63	165,88	35.252,37
PIANCO	0,174123	60.987,12	1.464,78	288,80	62.740,70
PICUI	0,208486	73.022,86	1.595,20	345,80	74.963,86
PILAR	0,148345	51.958,29	623,89	246,04	52.828,22
PILOES	0,115154	40.333,04	274,25	190,99	40.798,28
PILOEZINHOS	0,102800	36.006,02	418,99	170,50	36.595,51
PIRIPITUBA	0,128501	45.007,87	275,27	213,13	45.496,27
PITIMBU	0,141929	49.711,07	284,48	235,41	50.230,96
POCINHOS	0,176707	61.892,17	411,20	293,09	62.596,46
POCO DANTAS	0,097163	34.031,64	81,03	161,15	34.273,82
POCO DE JOSE DE MOURA	0,098214	34.399,75	171,01	162,90	34.733,66
POMBAL	0,361529	126.626,64	3.850,62	599,65	131.076,91
PRATA	0,105998	37.126,12	1		

SAPE	0,810650	283.932,65	6.648,21	1.344,59	291.925,45
SERRA BRANCA	0,179817	62.981,46	513,16	298,25	63.792,87
SERRA DA RAIZ	0,099280	34.773,12	221,71	164,66	35.159,49
SERRA GRANDE	0,097672	34.209,92	-	161,99	34.371,91
SERRA REDONDA	0,145703	51.032,92	79,83	241,67	51.354,42
SERRARIA	0,113188	39.644,44	451,10	187,73	40.283,27
SERTAOZINHO	0,239817	83.996,64	120,07	397,77	84.514,48
SOBRADO	0,110835	38.820,30	376,66	183,83	39.380,79
SOLANEA	0,267124	93.561,00	4.562,05	443,06	98.566,11
SOLEDADE	0,213230	74.684,46	521,61	353,67	75.559,74
SOSSEGO	0,096606	33.836,55	-	160,22	33.996,77
SOUSA	0,922257	323.023,35	24.065,06	1.529,71	348.618,12
SUME	0,193615	67.814,25	3.949,60	321,13	72.084,98
TAPEROA	0,152682	53.477,34	177,87	253,24	53.908,45
TAVARES	0,130404	45.674,40	634,19	218,52	46.527,11
TEIXEIRA	0,168322	58.955,30	2.897,61	279,18	62.132,09
TENORIO	0,108042	37.842,04	118,04	179,19	38.139,27
TRIUNFO	0,116494	40.802,38	181,69	193,22	41.177,29
UIRAUNA	0,195810	68.583,05	3.540,91	324,77	72.448,73
UMBUZEIRO	0,134185	46.998,71	920,47	222,56	48.141,74
VARZEA	0,111757	39.143,23	266,35	185,36	39.594,94
VIEIROPOLIS	0,098045	34.340,56	86,41	162,62	34.589,59
VISTA SERRANA	0,097654	34.203,61	231,67	161,97	34.597,25
ZABELE	0,096243	33.709,41	470,52	159,62	34.339,55
TOTAL	100,000000	35.025.306,97	880.922,72	165.866,85	36.072.096,54

FONTES: BANCO DO BRASIL S/A E BANCO REAL

  
**WILTON GOMES SOARES**  
 Secretário da Receita Estadual.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00032/2007/SOU

18 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 10234620072;  
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

- I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00032/2007/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.044.997-9	EVANALDO MARQUES DE ABRANTES	R FRANCISCO SARMENTO MEDEIROS, Nº 01 - SAO JOSE	SOUSA/PB	FONTE



1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00119/2007/RJP 30 de Novembro de 2007

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 09849420073 DA RJP;  
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

- I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/11/2007.

  
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00119/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.107-6	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA			NORMAL

  
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00120/2007/RJP

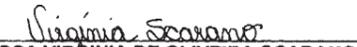
5 de Dezembro de 2007

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

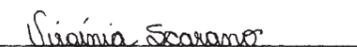
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0996352007-3,1005282007-6,1005372007-5 E 0983942007-0 DA RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

- I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/12/2007.

  
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO  
 Anexo da Portaria Nº 00120/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.208-0	ATRIOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA			NORMAL
16.142.066-4	JANE POMPILO DOS SANTOS			SIMPLES NACIONAL
16.138.134-0	CENARIO CENTRO DE ENG ARQUITETURA IMOVEIS E OBRAS LTDA			NORMAL
16.030.682-5	ENGASTE ENGENHARIA ARQUITETURA E SERVICOS TECNICOS LTDA			NORMAL
16.130.493-1	ENPEC EMPRESA NACIONAL DE PROJETOS ENGENHARIA E COMERCIO LTD			SIMPLES NACIONAL
16.084.695-1	PEROLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME			SIMPLES NACIONAL

  
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

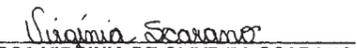
PORTARIA Nº 00122/2007/RJP

5 de Dezembro de 2007

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0989492007-1 DA RJP;  
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

- I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/12/2007.

  
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO  
 Anexo da Portaria Nº 00122/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.133-5	BRASFORT COMERCIAL LTDA			SIMPLES NACIONAL

  
 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00014/2007/SAP

12 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1032432007-8;  
 Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);  
 Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**  
 I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2007.

  
 1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00014/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.237-2	MARIA JOSE DE LIMA COUTINHO	RUA JOAO SUSSUNA, 00046 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	NORMAL
16.142.006-0	KELLY DANIELLY CAVALCANTI RAMOS	R JUVINO DINIZ, Nº 84 - NOVA BRASILIA	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL

  
 1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00013/2007/SAP 3 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 100002007-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

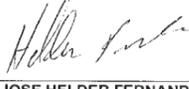
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

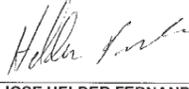
I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/12/2007.

  
1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA  
Anexo da Portaria Nº 00013/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.077.318-0	EXTRACAO E MINERACAO SAO JOSE LIMITADA	AV ANTAS DO SONO, Nº s/n - CENTRO	SOBRADO/PB	NORMAL
16.042.503-4	ANTONIO SEVERINO DE OLIVEIRA	AV RIO BRANCO, 00129 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	FONTE
16.145.636-7	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	R FRANCISCA DE LUNA FREIRE, Nº 63 - CENTRO	MARI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.001.192-2	JOSE LUCIANO DE LIMA	AL MERCADO PUBLICO, 00000 - 58340000, Nº - CENTRO	SAPE/PB	FONTE

  
1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00030/2007/GUA

7 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 10147020077;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

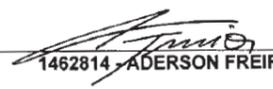
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/12/2007.

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00030/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.783-1	LUZ TRANSPORTADORA LTDA	R SAO MANOEL, Nº 20 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00031/2007/GUA

12 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0997932007-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição

cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2007.

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00031/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.434-0	J. J. CONFECOES LTDA	R JOAO PIMENTEL FILHO, Nº 111 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00032/2007/GUA

12 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1028612007-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2007.

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00032/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.089.705-0	MARINALDO LISBOA MEDEIROS	RUA MANOEL JOSE DOS SANTOS, 00076 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.080.371-3	ADRIANO FREIRE DE ARRUDA	SIT ENGENHO ITAMATAY - ZONA RURAL - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE
16.094.065-6	JONAS FIRMINO DOS SANTOS	RUA SA BENEVIDES, 00209 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.096.151-3	GILVAN BEZERRA DA SILVA	AV DOM PEDRO II, Nº 00450 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.094.066-4	MARIA DO SOCORRO SILVA GONDIM	RUA DIOGENES DE AQUINO BASTOS, 00142 - NORDESTE - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00021/2007/CAB

10 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1006352007-9; 1013022007-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2007.

  
1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

## Anexo da Portaria Nº 00021/2007/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.054-3	THIAGO VEICULOS LTDA	EST BR 230, Nº 14001 - PARQUE VERDE	CABEDELO/PB	NORMAL
16.140.758-7	FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R PRES JOAO PESSOA, Nº s/n - ZONA PORTUARIA	CABEDELO/PB	NORMAL

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Portaria nº 006-2007/GNR-2

Guarabira, 10 de dezembro de 2007.

O GRENTE REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o Art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e tendo em vista no Processo nº0506702007-5 .

## RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio de talões de Notas Fiscais nºs 014968 a 015000 e 015751 e 015781, Série 1, pertencentes a Firma Pólo Motos Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 16.122.905-0, CNPJ sob o nº 02.994.179/0001-75, estabelecida na Avenida Padre Inácio de Almeida, 365 centro - Pb.

**II - CANCELAR** para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas à Fazenda Estadual, as Notas Fiscais acima mencionadas;

**III - DETERMINAR** à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação mencionada nesta Portaria.

Publique-se,

**GLAUCO MENEZES BORGES**  
Gerente

Portaria nº 005-2007/GNR-2

Guarabira, 07 de dezembro de 2007.

O GRENTE REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o Art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e tendo em vista no Processo nº 1337162006-9 - CE de Picuí.

## RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio de 14 (quatorze) livros fiscais (livro Registro de Entrada, Registro de Saídas, Registro Apuração ICMS e Registro de Inventário), referentes aos exercícios de 2002 a 2004, pertencentes às empresas relacionadas:

INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	REGIME PAGTO	CIDADE
16.125.355-5	Farmácia Costa Fernandes Ltda	Simples Nacional	Picuí
16.082.282-3	Francisco das Chagas Diniz Lima	Simples Nacional	Picuí
16.031.293-0	Francisco Zilmar de Oliveira	Simples Nacional	Picuí
16.115.790-4	José Amaro dos Santos	Simples Nacional	Picuí
16.007.953-5	José Barros	Simples Nacional	Picuí
16.048.086-8	José Francisco Dias ( Matriz)	Simples Nacional	Picuí
16.135.346-0	José Francisco Dias ( Filial)	Simples Nacional	Picuí
16.116.129-4	Maria de Fátima Dantas	Simples Nacional	Picuí
16.114.238-9	Maria José Macedo de Lima	Simples nacional	Picuí
16.117.119-2	Patrícia Valdinéia de Oliveira	Normal	Picuí
16.025.959-2	Panificadora Pedra Lavrada Ltda	Simples Nacional	Picuí
16.104.268-6	Valmira de Medeiros Gomes	Simples Nacional	Picuí
16.073.501-7	José Santos Gomes	Simples Nacional	Picuí

**II - CANCELAR** para todos os efeitos legais, os Livros Fiscais acima mencionados servindo de prova apenas à Fazenda Estadual.

Publique-se,

**GLAUCO MENEZES BORGES**  
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 015179-8 /2007-RRCG

Campina Grande, 15 de outubro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendias de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 081040/2007-2 e 059026/2007-4.

**Considerando** que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

## RESOLVE:

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 015179-08/2007

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.122.446-6	ALMEIDA ROCHA & CIA LTDA	AVE PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 1190 - LOJA 63 SHOP IGUATEMI JOSÉ PINHEIRO	C. GRANDE -PB
16.135.567-6	ANDRÉ MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA	RUA DOUTOR SEVERINO RIBEIRO CRUZ, 557 - LOJA 01 CENTRO	C. GRANDE -PB
16.146.167-0	BARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA ME	AV MAL FLORIANO PEIXOTO, 748 - LOJA 01, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.136.851-4	CELI GRAN GRANITOS LTDA	RUA ALMIRANTE BARROSO, 478, LIBERDADE	C. GRANDE -PB
16.132.486-0	CLEUDO PEREIRA SILVA	RUA TAVARES CAVALCANTE, 499, CENTRO	C. GRANDE -PB
16.144.700-7	ELISABETE DOS REIS	RUA TAVARES CAVALCANTE, 499 A -CENTRO	C. GRANDE -PB
16.150.354-3	JOSEMAR BERNARDINO DOS SANTOS EPP	AV ELPIDIO DE ALMEIDA, 1641, SANDRA CAVALCANTE	C. GRANDE -PB
16.142.732-4	LUPERCIO JORGE BARRETO LESSA	RUA AMÉRICO BRAGA, 33 - LOJA 04, SÃO JOSÉ	C. GRANDE -PB
16.146.202-2	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OTICA	RUA D PEDRO II, 196, CENTRO	C. GRANDE -PB
16.120.859-2	SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA	AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 443, CENTRO	C. GRANDE -PB

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 015520-0/2007-RRCG

Campina Grande, 24 de outubro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendias de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 080951-3/2007; 074319-5/2007; 070052-2/2007.

**Considerando** que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

## RESOLVE:

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

## ANEXO A PORTARIA Nº 015520-0/2007

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.121.587-4	COMERCIAL ARAUJO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	RUA DOUTOR VASCONCELOS Nº 988 - LOJA 03, ALTO BRANCO	C. GRANDE - PB
16.135.691-5	IPS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA DJALMA MARINHO Nº 583, CATOLE	C. GRANDE - PB
16.113.129-8	KATIA SUENIA MACEDO MAIA	RUA GETULIO CAVALCANTE Nº 705, JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE - PB
16.034.988-5	MOVELARIA RAMOS LTDA ME	RUA MIGUEL BARRETO Nº 55, CENTRO	C. GRANDE - PB

ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 016911-3/2007-RRCG

Campina Grande, 21 de novembro de 2007

O Subgerente da Recebedoria de Rendias de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 095790-8/2007

**Considerando** que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Con-

tribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "*ex-officio*", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG

**ANEXO A PORTARIA Nº 016911-3/2007**

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.143.370-7	CLAUDIA MARIA COSTA ME	RUA CARDOSO VIEIRA Nº 164, CENTRO	C. GRANDE - PB

  
ARNON CAVALCANTE DINIZ  
Subgerente da RRCG